

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Código de Identificação CidadES 2024.019E0100001.02.0011

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede à Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Sr. Yoshito de Souza Fukuda, matrícula nº 600.792, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em 17/09/2024, conforme Processo nº 051/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.999.276/0001-53, com sede na Rodovia do Sol, Loja 02, nº 750, Bairro Paturá, Guarapari-ES, CEP 26.222-600, neste ato denominada **FORNECEDOR**, representada por Andreia Freire Silva, vencedora dos **Lotes 01 e 07**, nas quantidades estimadas, na proposta de preços do FORNECEDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas seguintes:

A administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. (CONFORME TABELA ANEXO).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTID. MÍNIMA	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ANTI FERRUGEM ROST OFF C/ 300ML ROST – LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE COM AÇÃO ANTICORROSIVA – AEROSOL	UN	15	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50
2	CADEADO EM LATÃO CORPO MACIÇO 20MM - COM HASTE EM AÇO INOX	UN	5	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	CADEADO EM LATÃO CORPO MACIÇO 32MM - COM HASTE EM AÇO INOX	UN	5	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
4	CADEADO EM LATÃO CORPO MACIÇO 40MM - COM HASTE EM AÇO INOX	UN	5	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	CADEADO EM LATÃO CORPO MACIÇO 60MM - COM HASTE EM AÇO INOX	UN	3	30	R\$ 41,35	R\$ 1.240,50
6	CADEADO UNIVERSAL 20MM	UN	2	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
7	CADEADO UNIVERSAL 30MM - EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; POSSUI DUPLA TRAVA; CILINDRO DE LATÃO TREFILADO; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL; ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA; DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA;	UN	2	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
8	CADEADO UNIVERSAL 40MM - EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; POSSUI DUPLA TRAVA; CILINDRO DE LATÃO TREFILADO; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL; ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA; DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA;	UN	15	150	R\$ 30,47	R\$ 4.570,50

9	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM BORRACHA LARANJA E BRANCO COM FAIXAS REFLEXIVAS- EM PVC FLEXÍVEL. PERMITE SER DOBRADO AO MEIO SEM PREJUÍZO AO SEU FORMATO ORIGINAL. PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO E ESCOAMENTO DA ÁGUA, EM SUA BASE POSSUI 8 SAPATAS (PÉS DE APOIO). NO TOPO CONTA COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DO "PORTA-TUDO" E DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA O USO DE FITA ZEBRADA, CORDA OU CORRENTE. POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.664, NAS CORES BRANCA, COM RETRORREFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE.	UN	37	362	R\$ 102,30	R\$ 37.032,60
10	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6MM 1KG DIÂMETRO: 6 MM (15/64") / DIMENSÕES ELOS AXB: 22 X 40 MM / RESISTÊNCIA TRABALHO: 500 KGF / RESISTÊNCIA RUPTURA: 2000 KGF / MATERIAL: AÇO ZINCADO.	KG	2	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20
11	FITA DE AÇO DIMENSÕES ¾" X 0,5 X 25 MTS - MATERIAL: AÇO INOX 430. COM COMPRIMENTO DE 25 METROS E ESPESSURA DE 0,5MM.	RL	25	250	R\$ 70,63	R\$ 17.657,50
12	TRENA COM 5 METROS - FABRICADA COM CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE. POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES DE PRECISÃO. INCLUSIVE PRESILHA PARA CINTO.	UN	6	52	R\$ 10,34	R\$ 537,68
13	TRENA LINEAR EM AÇO TEMPERADO 10M - FITA EM AÇO TEMPERADO, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CORPO EM PLÁSTICO ABS COM PRESILHA	UN	6	54	R\$ 14,31	R\$ 772,74
14	TRENA MÉTRICA 5MT DE BAMBU DOBRÁVEL - LARGURA DA FITA: 1,5 CM. CORPO DE MADEIRA NATURAL; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS EM AMBOS OS LADOS.	UN	3	21	R\$ 33,37	R\$ 700,77
15	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 80GR COM 60CMX150M PESA EM TORNO DE 7KILOS, MATERIAL: PAPELÃO (PAPEL RECICLADO FABRICADO À BASE DE APARAS DE PRIMEIRA LINHA DE PAPEL KRAFT).	RL	1	1	R\$167,04	R\$ 167,04
16	DISCO CORTE - DE DIAMANTE; PARA ASFALTO - DIÂMETRO DO DISCO: 14" (350MM); DIÂMETRO DO FURO: 1" (25MM); ALTURA SEGMENTO 10MM	UN	1	5	R\$ 150,70	R\$ 753,50
17	DISCO CORTE P/ MADEIRA 110MM ESPES.: 1,2MM, DIAM. DO FURO DO DISCO DE 20MM, C/ BORDA SEGMENTADA COM REVESTIMENTO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (TIPO SERRINHA)	UN	3	25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
18	DISCO DE CORTE 115MM - EXTRA FINO. DIMENSÕES 115MM X 1,0MM X 22,2MM / 4 ½" X 1/25" X 7/8"	UN	20	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
19	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE ASFALTO E CONCRETO Ø 350 X 25.4/20 (14") / VN80. MÁXIMO DE ROTAÇÃO: 5.500RPM. REFRIGERAÇÃO A SECO, POSSUINDO 23 SEGMENTOS COM ALTURA DE 10MM. INDICADO PARA CORTE EM: CONCRETO, ASFALTO, GRANITO, MÁRMORE, TIJOLO, TELHA, MATERIAIS ABRASIVOS, ENTRE OUTROS.	UN	3	25	R\$ 236,80	R\$ 5.920,00
20	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 1 - VP= 80M/S - DIMENSÕES: 304,8MM X 3,2MM X 25,4MM. COM EIXO REFORÇADO COM ANEL METÁLICO; COM DUAS TELAS DE REFORÇO; CORTE EM AÇO E METAIS FERROSOS.	UN	15	150	R\$ 16,85	R\$ 2.527,50
21	DISCO DE DESBASTE 115MM 4 ½" X 3/16" X 7/8" - VP= 80M/S - DIMENSÕES: 114,3MM X 4,8MM X 22,2MM. INDICADO PARA TRABALHOS EM AÇO	UN	10	130	R\$ 4,22	R\$ 548,60
22	DISCO DE DESBASTE 7" X ¼" X 7/8" - DIMENSÕES: 177,8MM X 6,4MM X 22,2MM. PRODUZIDO COM GRÃOS ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI TELAS DE FIBRAS DE VIDRO FEITAS COM PRECISÃO E SIMETRIA; INDICADO PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.	UN	10	140	R\$ 10,73	R\$ 1.502,20

23	DISCO DE SERRA CIRCULAR 300MM X 72 DENTES - CORPO EM AÇO CARBONO COM DENTES DE METAL DURO/VÍDEA. INDICADA PARA CORTAR MADEIRAS. 12" (300MM) X 30MM;	UN	1	5	R\$ 118,95	R\$ 594,75
24	DISCO DE SERRA CIRCULAR 300MM X 96 DENTES - INDICADA PARA CORTAR MADEIRAS; DISCO EM AÇO POSSUINDO LÂMINA COM PONTA DE WIDEA. FURO: 30MM.	UN	1	5	R\$ 240,51	R\$ 1.202,55
25	DISCO DIAMANTADO DE 4 POLEGADAS - TURBO SECO REFRIGERADO, INDICADO PARA CONCRETO, ALVENARIA, TIJOLO, GRANITO; 110MM X 20MM	UN	3	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60
26	DISCO DIAMANTADO LISO 9" - DIMENSÕES: 230 X 22,23MM TURBO - 6650RPM; INDICADO PARA MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS DECORATIVAS, ALVENARIA.	UN	1	3	R\$ 30,64	R\$ 91,92
27	DISCO FLAP 115MM G 60 C/ FIBRA - DIMENSÕES: DISCO: 4 1/2" (115MM); FURO: 7/8" (22,23,MM); COSTADO: FIBRA DE VIDRO COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 13.300.	UN	15	250	R\$ 5,01	R\$ 1.252,50
28	ELETRODO 3,25MM - COM COMPRIMENTO DE 350 MM, DIÂMETRO: 3,25 MM; CLASSIFICAÇÃO: E6013; CAIXA COM 5 KG; ELETRODO DE RUTÍLIO DE REVESTIMENTO FINO, UTILIZADO PARA SOLDA. (VARETA).	CX	10	100	R\$ 93,15	R\$ 9.315,00
29	ELETRODO 2,5MM REVESTIDO DE AZUL PARA SOLDA 2.50MM - COM COMPRIMENTO DE 350 MM, DIÂMETRO DE 2.5 MM. CAIXA COM PESO DE 5 KG TIPO: E6013 (VARETA).	CX	2	25	R\$ 116,73	R\$ 2.918,25
30	ESCOVA DE AÇO ROT. 6 X 12 ONDULADA - ESPESURA POR FIO DE 0,3; CIRCULAR E ONDULADO EM AÇO CARBONO. 150MM X 22,2MM.	UN	3	22	R\$ 20,40	R\$ 448,80
31	ARRUELA LISA 1/4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	8	80	R\$ 0,19	R\$ 15,20
32	PORCA SEXTAVADA 1/4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	8	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
33	REBOLO RETO - 152,4MM X 19MM X 31,8MM. PRODUZIDOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO	UN	1	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
34	SERRA WIDIA Nº 4 3/8 X 24 DENTES - INDICADA PARA CORTE DE MADEIRA. SERRA CIRCULAR DE WIDEA 110MM	UN	1	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
35	MANDRIL 1/2" 13MM (COM CHAVE) PARA FURADEIRA	UN	2	2	R\$ 14,71	R\$ 29,42
36	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RAPIDO MANUAL BI-META UNIQUE SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, TENDO EM MÉDIA CERCA DE 30CM CORTES MAIS SUAVES DEVIDO ÀS MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE,	UN	150	1500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
37	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES RETOS EM MADEIRA DE 5 A 50MM OS SEUS DENTES LATERAIS AFIADOS PERMITEM RESULTADOS RÁPIDOS. A LÂMINA EM AÇO CARBONO (HCS) É IDEAL PARA MADEIRA MACIA E MATERIAIS DE MADEIRA NÃO ABRASIVOS. ALÉM DISSO, O SEU PASSO DOS DENTES PROGRESSIVO FINO (4-5,2 MM) PERMITE QUE A LÂMINA CORTE UMA VARIEDADE DE MATERIAIS EM MADEIRA COM 5-50 MM DE ESPESURA. PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	2	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
38	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES CURVOS EM MADEIRA 5 A 50MM OS SEUS DENTES LATERAIS AFIADOS EFETUAM CORTES RÁPIDOS E A LARGURA DA SUA LÂMINA ESTREITA ESTÁ OTIMIZADA PARA CORTES CURVOS. A LÂMINA EM AÇO CARBONO (HCS) É IDEAL PARA MADEIRA MACIA E MATERIAIS DE MADEIRA NÃO ABRASIVOS. ALÉM DISSO, O SEU PASSO DOS DENTES PROGRESSIVO FINO (4-5,2 MM) PERMITE QUE A LÂMINA CORTE UMA VARIEDADE DE MATERIAIS EM MADEIRA COM 5-50 MM DE ESPESURA. PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	2	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25

39	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES RETOS EM MADEIRA ATÉ 100MM OS SEUS DENTES LATERAIS AFIADOS EFETUAM CORTES RÁPIDOS.A LÂMINA EM AÇO CARBONO (HCS) É IDEAL PARA MADEIRA MACIA E MATERIAIS DE MADEIRA NÃO ABRASIVOS. ALÉM DISSO, O SEU PASSO DOS DENTES GRANDE (4 MM) E COMPRIMENTO LONGO (152 MM) CORTAM MATERIAL DE MADEIRA COM ESPESSURAS ATÉ 100 MM.PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	2	15	R\$ 20,29	R\$ 304,35
40	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES CURVOS EM METAL ATÉ 6MM OS SEUS DENTES ONDULADOS FRESADOS SÃO IDEAIS PARA CORTES DIRETAMENTE NO MATERIAL. O MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO RÁPIDO ENDURECIDO (HSS) DE ALTA QUALIDADE PERMITE O CORTE DE CHAPAS METÁLICAS NÃO PERFURADAS, DE DUREZA COMUN. ALÉM DISSO, O PASSO DOS DENTES FINO DA LÂMINA (1,9-2,3 MM) CORTA DIVERSAS CHAPAS METÁLICAS DE ESPESSURA MÉDIA COM 2,5-6 MM. PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	1	5	R\$ 20,29	R\$ 101,45
41	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES RETOS EM METAL DE ATÉ 1,5MM OS SEUS DENTES ONDULADOS FRESADOS SÃO IDEAIS PARA CORTES DIRETAMENTE NO MATERIAL. O MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO RÁPIDO ENDURECIDO (HSS) DE ALTA QUALIDADE PERMITE O CORTE DE CHAPAS METÁLICAS NÃO PERFURADAS, DE DUREZA COMUN. ALÉM DISSO, O PASSO DOS DENTES MUITO FINO DA LÂMINA (0,7 MM) CORTA CHAPAS METÁLICAS SÓLIDAS MUITO FINAS COM 0,5-1,5 MM DE ESPESSURA. PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	1	5	R\$ 15,35	R\$ 76,75
42	LÂMINA SERRA TICO TICO PARA CORTES RETOS EM METAL 3MM OS SEUS DENTES ONDULADOS FRESADOS SÃO IDEAIS PARA CORTES DIRETAMENTE NO MATERIAL. O MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO RÁPIDO ENDURECIDO (HSS) DE ALTA QUALIDADE PERMITE O CORTE DE CHAPAS METÁLICAS NÃO PERFURADAS, DE DUREZA COMUN. ALÉM DISSO, O PASSO DOS DENTES PROGRESSIVO MUITO FINO DA LÂMINA (1,1-1,5 MM) CORTA CHAPAS METÁLICAS SÓLIDAS MUITO FINAS COM 1-3 MM DE ESPESSURA. PARA UTILIZAR COM SERRAS TICO TICO COMPATÍVEIS COM ENCAIXE EM T.	UN	1	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6 POLEGADAS COM O CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULA, COM ESPAÇO PARA CORTE DE ARAMES E PARTE SERRILHADA PARA SEGURAR OBJETOS COM FIRMEZA, BICO LONGO E PONTA FINA, COM PELO MENOS 15CM DE COMPRIMENTO TOTAL EM CONFORMIDADE COM A NR10	UN	1	5	R\$ 29,52	R\$ 147,60
44	ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 10" - BLOQUEIO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA. MANDÍBULAS EM V SOB MEDIDA COM DENTES QUE AGARRAM FACILMENTE ÀS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES, BOTÃO DE AJUSTE RÁPIDO E SISTEMA MULTIFUNCIONAL COM 16 NÍVEIS DE ENCAIXES PRECISOS.	UN	25	250	R\$ 30,06	R\$ 7.515,00
45	ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12" - BLOQUEIO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA. MANDÍBULAS EM V SOB MEDIDA COM DENTES QUE AGARRAM FACILMENTE ÀS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES, BOTÃO DE AJUSTE RÁPIDO E SISTEMA MULTIFUNCIONAL COM 16 NÍVEIS DE ENCAIXES PRECISOS.	UN	10	100	R\$ 158,50	R\$ 15.850,00

46	ALICATE DE PRESSÃO 10" - FERRAMENTA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR; CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; MEDIDA TOTAL: 10" (224MM) ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 1 1/8" (28MM).	UN	2	12	R\$ 21,32	R\$ 255,84
47	ALICATE UNIVERSAL 8" - PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 - 203MM, FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÕES EM CORTES DE FIOS, ARAMES E MATERIAIS DE COBRE, BRONZE, ALUMÍNIO, LATÃO, PLÁSTICO, AÇO COMUM E TEMPERADO, APREENSÃO DE MODO FIRME SUPERFÍCIES CHATAS, OVAIS, QUADRADAS, CILÍNDRICAS, SEXTAVADAS, OITAVADAS OU POLIGONAIS	UN	2	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
48	ARCO DE SERRA ALTA TENSÃO 12" (30CM) COM LÂMINA AJUSTÁVEL A 55° E 90°; CABO DE ALUMÍNIO RESISTENTE. DESENHADO PARA ALTA-TENSÃO 275 LB. (125KG). PUNHO DE BORRACHA NO ARCO PERMITINDO MELHOR AGARRE E COMODIDADE NO TRABALHO. SUSTENTA A LÂMINA A UMA TENSÃO DE ATÉ 28.000 PSI. CAPAZ DE REALIZAR CORTES COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 108MM. SÃO DESENVOLVIDOS EM AÇO ESPECIAL E OFERECEM RESISTÊNCIA E AO MESMO TEMPO LEVEZA. RESISTÊNCIA TUBULAR E APOIO FRONTAL, E CABO EM LIGA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UN	21	205	R\$ 109,45	R\$ 22.437,25
49	CHAVE DE GRIFO 10" - 250MM COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 35MM, CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM. MATERIAL: LIGA DE AÇO COM CABO EMBORRACHADO. TEM FORTES E AFIADOS ENTALHES EM AÇO NA MANDÍBULA. ENGRENAGEM HELICOIDAL E ESPONJAS LARGAS	UN	7	71	R\$ 23,04	R\$ 1.635,84
50	CHAVE DE GRIFO 12" - 300MM COM CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM E CAPACIDADE DE ABERTURA DE 45 MM. MATERIAL: LIGA DE AÇO COM CABO EMBORRACHADO. TEM FORTES E AFIADOS ENTALHES EM AÇO NA MANDÍBULA. ENGRENAGEM HELICOIDAL E ESPONJAS LARGAS	UN	6	51	R\$ 27,82	R\$ 1.418,82
51	CHAVE DE GRIFO 14" - 350MM COM CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM. MATERIAL: LIGA DE AÇO COM CABO EMBORRACHADO. TEM FORTES E AFIADOS ENTALHES EM AÇO NA MANDÍBULA. ENGRENAGEM HELICOIDAL E ESPONJAS LARGAS.	UN	1	8	R\$ 31,80	R\$ 254,40
52	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL COM CABO EMBORRACHADO 8 POL. CONTA COM MANDÍBULA GRADUADA E AJUSTE RÁPIDO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, COM ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA, CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 23MM	UN	1	6	R\$ 31,45	R\$ 188,70
53	COLHER DE PEDREIRO 9"- EM AÇO CARBONO, CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA.	UN	1	10	R\$12,26	R\$ 122,60
54	COLHER DE PEDREIRO, MEDINDO 7", CABO DE MADEIRA - EM AÇO CARBONO COM CANTO REDONDO.	UN	1	10	R\$ 9,96	R\$ 99,60
55	GROSA DE 14" COMPRIMENTO: 355MM, LARGURA 40,0MM ESPESURA 10,0 MM - MATERIAL DE AÇO, COM ESPIGÃO LATERAIS COM PICADO SIMPLES, UMA SUPERFÍCIE COM PICADO GROSSO PARA DESBASTE E UMA SUPERFÍCIE COM PICADO MAIS FINO PARA ACABAMENTO.	UN	20	200	R\$ 99,43	R\$ 19.886,00
56	CHAVE DE FENDA 1/8X3" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 2,92	R\$ 8,76
57	CHAVE DE FENDA 1/8X4" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 3,57	R\$ 10,71

58	CHAVE DE FENDA 1/8X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 3,66	R\$ 10,98
59	CHAVE DE FENDA 1/8X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,75	R\$ 14,25
60	CHAVE DE FENDA 1/8X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 14,05	R\$ 42,15
61	CHAVE DE FENDA 3/16X4" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,63	R\$ 13,89
62	CHAVE DE FENDA 3/16X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,72	R\$ 14,16
63	CHAVE DE FENDA 3/16X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 3,67	R\$ 11,01
64	CHAVE DE FENDA 3/16X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47
65	CHAVE DE FENDA 1/4X4" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 5,72	R\$ 17,16
66	CHAVE DE FENDA 1/4X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 5,38	R\$ 16,14
67	CHAVE DE FENDA 1/4X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 6,06	R\$ 18,18
68	CHAVE DE FENDA 1/4X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 6,59	R\$ 19,77
69	CHAVE DE FENDA 1/4X10" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 10,13	R\$ 30,39
70	CHAVE DE FENDA 5/16X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 8,38	R\$ 25,14
71	CHAVE DE FENDA 5/16X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
72	CHAVE DE FENDA 5/16X10" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 9,72	R\$ 29,16
73	CHAVE PHILLIPS 1/8X3" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 2,85	R\$ 8,55
74	CHAVE PHILLIPS 1/8X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 3,22	R\$ 9,66
75	CHAVE PHILLIPS 1/8X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,01	R\$ 12,03

76	CHAVE PHILLIPS 3/16X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,19	R\$ 12,57
77	CHAVE PHILLIPS 3/16X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,28	R\$ 12,84
78	CHAVE PHILLIPS 3/16X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 4,73	R\$ 14,19
79	CHAVE PHILLIPS 5/16X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 8,91	R\$ 26,73
80	CHAVE PHILLIPS 5/16X8" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 9,54	R\$ 28,62
81	CHAVE PHILLIPS 1/4X5" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 5,58	R\$ 16,74
82	CHAVE PHILLIPS 1/4X6" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	3	R\$ 5,92	R\$ 17,76
83	CHAVE PHILLIPS 1/4X35CM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA E CROMADA; PONTA MAGNÉTICA/IMANTADA; CABOS ERGONÔMICOS EM PVC RÍGIDO.	UN	1	5	R\$ 7,43	R\$ 37,15
84	KIT CHAVE ALLEN 25 PEÇAS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. HEXAGONA, TIPO "L" MEDIDAS: 1,0MM; 1,5MM; 2,0MM; 2,5MM; 3,0MM; 4,0MM; 4,5MM; 5,0MM; 5,5MM; 6,0MM; 7,0MM; 8,0MM; 10MM; 1/20; 1/16; 5/64; 3/32; 7/64; 1/8; 9/64; 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 3/8; ACOMPANHA SUPORTE PARA A ACOMODAÇÃO DAS CHAVES	KIT	1	5	R\$ 27,42	R\$ 137,10
85	JOGO COM 6 CHAVES PHILIPS E FENDA - MATERIAL: HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES E A IMPACTOS. POSSUI 3 CHAVES DE FENDA (1/8 X 3", 7/32 X 6" E 1/4 X 6") E 3 CHAVES PHILIPS (0 X 3", 1 X 4" E 2 X 5").	JG	1	7	R\$ 24,51	R\$ 171,57
86	JOGO CHAVE FIXA DE BOCA 12 PEÇAS 6 A 32 MM - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO - ACABAMENTO NIQUELADO - CHAVE FIXA 6X7 MM CHAVE FIXA 8X9 MM CHAVE FIXA 10X11 MM CHAVE FIXA 12X13 MM CHAVE FIXA 14X15 MM CHAVE FIXA 16X17 MM CHAVE FIXA 18X19 MM CHAVE FIXA 20X22 MM CHAVE FIXA 21X23 MM CHAVE FIXA 24X26 MM CHAVE FIXA 25X28 MM CHAVE FIXA 27X32 MM	JG	1	3	R\$ 156,50	R\$ 469,50
87	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS - CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO - ACABAMENTO CROMADO - ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS. SENDO AS MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22 MM.	JG	1	8	R\$ 207,84	R\$ 1.662,72
88	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA COM 12 PEÇAS - AS CHAVES DE APERTO SÃO PRODUZIDAS EM AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO. SENDO ELAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28, 27X32MM.	JG	1	2	R\$ 213,92	R\$ 427,84

89	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICA 15 PEÇAS - LÂMINA BI METÁLICA, COM DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS, TEMPERA TOTAL NO CORPO, DENTES TRAVADOS E BROCA PILOTO EM HSS. TILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS FINAS, TUBOS, PERFIS EM ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA. CONTENDO AS SERRAS COPO: 1- 16 MM 5/18"; 1- 19 MM 3/4"; 1- 22 MM 7/8"; 1- 25 MM 1"; 1- 32 MM 1.1/4"; 1- 35 MM 1.3/8"; 1- 38 MM 1.1/2"; 1- 44 MM 1.3/4"; 1- 51 MM 2"; 1- 57 MM 2.1/4"; 1- 64 MM 2.1/2"; 1- 76 MM 3"; 1- BROCA PILOTO 1/4" X 74 MM PARA SERRA COPO COM PONTA DE METAL DURO E BI-METÁLICA 1- BROCA PILOTO COM SUPORTE 3/8" PARA SERRA COPO COM PONTA DE METAL DURO E BI-METÁLICA 1- BROCA PILOTO COM SUPORTE 7/16" PARA SERRA COPO COM PONTA DE METAL DURO E BI-METÁLICA	JG	1	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
90	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS 19 A 64MM - CORPO EM AÇO ESPECIAL COM TEMPERA TOTAL, DENTES TRAVADOS E BROCA PILOTO EM AÇO ESPECIAL. INDICADAS PARA MADEIRA, SÃO PROJETADAS COMO BICOS PARA FURADEIRA MANUAL OU ELÉTRICA.	JG	1	2	R\$ 32,25	R\$ 64,50
91	JOGO DE SOQUETES 1/2" – 25 PEÇAS - FABRICADOS EM AÇO CARBONO. SENDO ELAS: CATRACA; ADAPTADOR 1/2" X 3/8"; SOQUETE PARA VELA SEXTAVADO 16 E 21MM; SOQUETE COM ENCAIXE DE ALTA PERFORMANCE SEXTAVADO 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32MM. - EXTANSÃO 10"; - EXTENSÃO 5"; - JUNTA UNIVERSAL; - MALETA PLÁSTICA.	JG	1	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
92	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM - HASTE CILÍNDRICA - MATERIAL CORPO DE AÇO RÁPIDO (HSS). APLICAÇÃO DA BROCA: ALUMÍNIO, AÇO, FERRO, MADEIRA, METAL.	UN	1	5	R\$ 2,17	R\$ 10,85
93	BROCA DE AÇO CARBONO 6MM PONTA CENTRALIZADORA. TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA. TIPO DE CANAL: HELICOIDAL. TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL. SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA. INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.	UN	1	7	R\$ 3,75	R\$ 26,25
94	BROCA DE AÇO CARBONO 8MM PONTA CENTRALIZADORA. TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA. TIPO DE CANAL: HELICOIDAL. TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL. SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA. INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.	UN	1	7	R\$ 4,76	R\$ 33,32
95	BROCA DE AÇO CARBONO 10MM PONTA CENTRALIZADORA. TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA. TIPO DE CANAL: HELICOIDAL. TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL. SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA. INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.	UN	1	7	R\$ 12,94	R\$ 90,58
96	JOGO BROCAS AÇO RÁPIDO 5MM ATÉ 16MM - HASTE CILÍNDRICA - MATERIAL CORPO DE AÇO RÁPIDO (HSS). SENDO: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 16MM. APLICAÇÃO DA BROCA: ALUMÍNIO, AÇO, FERRO, MADEIRA, METAL.	JG	1	6	R\$ 211,14	R\$ 1.266,84
97	JOGO BROCA VIDEA PARA CONCRETO 11 PEÇAS - EM AÇO CARBONO NOS TAMANHOS: 3; 3; 4; 4; 5; 5; 6; 6; 8; 8; 10MM - DIMENSÕES DA PEÇA: 2 BROCAS: 5,9 X 0,3 X 0,3CM; 2 BROCAS: 7,4 X 0,4 X 0,4CM; 2 BROCAS: 8,4 X 0,5 X 0,5CM; 2 BROCAS: 9,9 X 0,6 X 0,6CM; 2 BROCAS: 11,9 X 0,8 X 0,8CM; 1 BROCA: 11,9 X 1 X 1CM.	JG	1	4	R\$ 144,91	R\$ 579,64
98	CAIXA PARA FERRAMERTAS EM AÇO MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 21CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA. COM 5 GAVETAS	UN	1	5	R\$ 127,87	R\$ 639,35
99	LIMA CHATA 8" UN - POSSUI AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E AS BORDAS COM PICADO SIMPLES	UN	30	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00

100	MARRETA 02KG C/ CABO DE MADEIRA - PRODUZIDO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM; CABO Prensado mecanicamente e finalizado com cola super forte epóxi; cabeça oitavada.	UN	6	60	R\$ 43,58	R\$ 2.614,80
101	MARRETA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA, COM ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA ALÉM DE OITAVADA.	UN	3	70	R\$ 23,81	R\$ 1.666,70
102	MARRETA DE 10 KG COM CABO - MATERIAL: AÇO FORJADO DE PERFIL OITAVADO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	UN	1	10	R\$ 225,83	R\$ 2.258,30
103	MARRETA DE 5 KG COM CABO -MATERIAL: AÇO FORJADO DE PERFIL OITAVADO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	UN	2	20	R\$ 91,21	R\$ 1.824,20
104	MARTELO UNHA COMUM EM AÇO 25MM - POSSUI CABEÇA POLIDA, FEITA EM AÇO FORJADO, UNHA COMUM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 25MM	UN	26	251	R\$ 26,53	R\$ 6.659,03
105	TARRAXA DE ¾" - EM AÇO CARBONO, TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC: BSP - POLEGADA ROSCA PARALELA. POSSUI PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) REMOVÍVEL, PERMITINDO QUE A ROSCA SEJA REALIZADA, MESMO SE O CANO JÁ ESTIVER INSTALADO NA PAREDE	UN	10	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
106	TARRAXA 1" - EM AÇO CARBONO, TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC: BSP - POLEGADA ROSCA PARALELA. POSSUI PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) REMOVÍVEL, PERMITINDO QUE A ROSCA SEJA REALIZADA, MESMO SE O CANO JÁ ESTIVER INSTALADO NA PAREDE	UN	4	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
107	TARRAXA ½" - EM AÇO CARBONO, TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC: BSP - POLEGADA ROSCA PARALELA. POSSUI PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) REMOVÍVEL, PERMITINDO QUE A ROSCA SEJA REALIZADA, MESMO SE O CANO JÁ ESTIVER INSTALADO NA PAREDE	UN	80	800	R\$ 18,23	R\$ 14.584,00
108	TARRAXA 2" - EM AÇO CARBONO, TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC: BSP - POLEGADA ROSCA PARALELA. POSSUI PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) REMOVÍVEL, PERMITINDO QUE A ROSCA SEJA REALIZADA, MESMO SE O CANO JÁ ESTIVER INSTALADO NA PAREDE	UN	1	3	R\$ 114,60	R\$ 343,80
109	TORQUES 12" - MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ARMADOR. CABEÇA ROBUSTA E CABOS LONGOS. ARTICULAÇÃO SUAVE. CAPACIDADE DE CORTE: ARAME RECOZIDO E/OU GALVANIZADO (TELAS, ALAMBRADOS, TECIDOS METÁLICOS).	UN	18	171	R\$ 22,21	R\$ 3.797,91
110	TRINCHA - BROXA RETANGULAR 18 X 7,6CM COM CABO PLÁSTICO ROSCÁVEL E REMOVÍVEL, CONECTÁVEL À PROLONGADORES. COM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR.	UN	80	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
111	ESCOVA DE AÇO COM CORPO E CABO EM MADEIRA COM PELO MENOS 3 FILEIRAS DE CERDAS DE AÇO APENAS EM SEU CORPO. POSSUI PELO MENOS 20CM DE COMPRIMENTO E 2CM DE LARGURA	UN	2	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
112	ESCOVA DE AÇO CORPO DE MADEIRA E SEM CABO PLANA COM FORMATO CIRCULAR OU RETANGULAR, POSSUINDO PELO MENOS 5 FILEIRAS DE CERDAS. TENDO PELO MENOS 12CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA	UN	2	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
113	KIT CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS (CONTÉM 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA, 1 ANCINHO COM 3 DENTES E 1 GARFO COM 4 DENTES). AS FERRAMENTAS SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	KIT	1	7	R\$ 34,90	R\$ 244,30

114	KIT CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS (CONTÉM 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA, 1 PAZINHA ESTREITA, 1 ANCINHO COM 3 DENTES). AS FERRAMENTAS SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	KIT	1	7	R\$ 49,03	R\$ 343,21
115	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 8" COM TECNOLOGIA BYPASS MATERIAL: AÇO CARBONO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 3CM LARGURA: 6CM PROFUNDIDADE: 21CM CABO: ENCAPADO EM PVC LARANJA. TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO, (CORTE CRUZADO)	UN	1	4	R\$ 113,60	R\$ 454,40
116	TESOURA PARA GRAMA COM LÂMINA 12" EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA	UN	1	4	R\$ 46,60	R\$ 186,40
117	TESOURA PARA CORTAR GALHOS 700MM CABO REVESTIDO DE BORRACHA, POSSUI CORTE RETO, CABOS EM METAL COM REVESTIMENTO DUPLO, POSSUEM FORMA OVAL QUE CONFERE AOS CABOS RESISTÊNCIA ADICIONAL A FLEXÃO E MECANISMO DE ALAVANCA, QUE AUMENTA CAPACIDADE DE CORTE SEM ACRESCENTAR MAIOR ESFORÇO, INDICADA PARA CORTAR GALHOS E RAMOS DE ATÉ 30 MM DE DIÂMETRO.	UN	1	4	R\$ 104,70	R\$ 418,80
118	CORTADOR DE TUBOS DE PVC 64 MM MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO, LEVE E ERGONÔMICO, POSSUI ACIONAMENTO TIPO CATRACA E LÂMINA DE AÇO COM ACABAMENTO ANTIADERENTE (PTFE), FIO DE CORTE TRAPEZOIDAL FACILITANDO O CORTE E PERMITINDO CORTES PRECISOS E ALINHADOS COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TUBOS PVC SEM DEIXAR REBARBAS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE TUBOS DE PVC: 2.1/2 POL - 64 MM DE DIÂMETRO	UN	1	10	R\$ 101,43	R\$ 1.014,30
119	JOGO DE CHAVES CANHÃO LONGO SOQUETE PROFISSIONAL COM 7 PEÇAS POSSUI HASTES EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO. O CONJUNTO INCLUI SETE CHAVES DE DIFERENTES TAMANHOS: 5 MM, 6 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM E 13 M	JG	1	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
LOTE 07						
1	BALDE 12 LITROS EM METAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; COM PEGADOR NO FUNDO, ALÇA SUPERIOR E LATERAL; SEM TAMPA; MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; CAPACIDADE: 12 LITROS; MEDIDAS: ALTURA: 24CM; DIÂMETRO: 35CM; DIÂMETRO BASE: 17CM.	UN	10	150	R\$ 24,47	R\$ 3.670,50
2	BALDE DE PLÁSTICO CONFECIONADO EM PLÁSTICO E GRADUÇÃO, SEM TAMPA, COM ALÇA EM METAL, COM PEGADOR NO FUNDO.	UN	75	750	R\$ 7,68	R\$ 5.760,00
3	REGADOR DE PLANTAS DE PLASTICO CAPACIDADE DE 5LITROS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	UN	1	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
4	REGADOR DE PLANTAS DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10LITROS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UN	1	10	R\$ 16,72	R\$ 167,20

O valor global do **Lote 01** para o fornecimento desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 237.499,74 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e o valor do **Lote 07** é de R\$ 9.731,10 (Nove mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos), totalizando **R\$ 247.230,84 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).**

O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços;

Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços;

O fiscal da ata é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à contratada;

Após a confirmação do recebimento, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais;

No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 do Termo de Referência (anexo).

O fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 do termo de referência.

Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.

O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição;

A ata poderá ser prorrogada, conforme critérios estabelecidos neste termo de referência;

A qualquer momento, antes de findada a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato de fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ATA, além das especificações completas. Os dados contidos na Nota Fiscal deverão ser iguais aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a Nota(s) Fiscal não será aceita pelo SANEAR, sendo esta devolvida à transportadora ou motorista e o material não será recebido em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, ela será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e alterações;

Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei nº 8.212/1991 e alterações;

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN nº 1234/2012.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012.

A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REJUSTE E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Na prorrogação da Ata poderá ser restabelecido o quantitativo inicial, conforme art. 62, do Decreto Municipal 28.906, de 21 de fevereiro de 2024.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O SANEAR é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços oriundas deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- ✓ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- ✓ Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- ✓ O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias contados da data do pedido formal por parte da contratante

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SANEAR, sito a Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Aeroporto, Colatina-ES, CEP 29.707 130, Telefone para contato: (27) 3723 7401.

FRETE CIF – com descarga por conta da firma fornecedora.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

Recebimento definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Edital;

Fiscalizar o objeto na forma estabelecida no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº.019/2024 e seus anexos;

Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento;

O SANEAR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os MATERIAIS entregues e aceitos.

DO FORNECEDOR REGISTRADO

Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva convocação;

Informar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do objeto para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer da Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto

bancário, sem prévia autorização da Contratante;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços;

Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ela será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multas nos seguintes percentuais:
 - a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
 - a.1. A multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.
 - b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
 - c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;

No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES, a, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que

deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Colatina-ES, 01 de Outubro de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda
Diretor Geral
**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO
AMBIENTAL**

Andreia Freire Silva
Sócia Proprietária
MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELE